



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.085, de 10 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social contida nos autos 58.509/17;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o número 2, da alínea "b", do inciso I, os números 1 e 3, da alínea "a", do inciso II, e os números 1 e 2, da alínea "b" do inciso II, todos do artigo 1º do Decreto 2.077, de 14 de dezembro de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I - ...

[...]

b) ...

[...]

2) Ana Paula Baptista Machado, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

[...]

II - ...

a) ...

1) Márcia Souza Rodrigues, representante das Instituições de Atendimento;

[...]



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.085/2018 p. 2

3) Venerita Maria de Jesus, representante dos Usuários;

b) ...

1) Butho Chrisostome, representante dos Usuários;

2) Rejane Cristina Palopoli do Nascimento Rambaldi, representante dos Trabalhadores da Área;

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de janeiro de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0389

Data 12/01/2018